



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

APOSTILA

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 002/2019, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E A EMPRESA TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**, neste ato designada como **CONTRATANTE**, situada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 8º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 25.108.457/0001-45, representada pelo Titular da Pasta, **Dr. Anderson Máximo de Holanda**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade nº 3169751 (2ª via)-SSP/GO e do CPF nº 772.230.551-20, residente e domiciliado nesta Capital, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, e tendo em vista o que consta no Processo nº **2019.0001.300.1510**, resolve registrar a presente apostila ao Contrato nº **002/2019**, celebrado com a empresa **TÉCNICAS PROMOCIONAIS DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **25.069.683/0001-64**, neste ato designada como **CONTRATADA**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de infraestrutura, abrangendo: piso, palco, tenda, lona, estrutura metálica, extintor, secretaria, cooler, refletor, cadeira, painel, gerador, lixeira, pórtico, sanitário químico, bebedouro, e, ainda, apoio logístico, montagem, desmontagem e manutenção, destinada ao evento de transferência simbólica da capital do Estado para a cidade de Goiás, em atendimento a solicitação da Superintendência do Cerimonial, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Considerando a superveniência da Lei Estadual nº 20.491/2019, que alterou a organização administrativa do Poder Executivo;

Considerando a Nota Técnica nº 1/2019-NNP/AG, em que a Procuradoria-Geral do Estado orientou acerca dos impactos da Lei Estadual nº 20.491/2019 nos contratos em vigor; (...);

RESOLVE:

I - Apostilar o Contrato nº 002/2019, fazendo constar como órgão beneficiário a **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74. Assim, as partes do Contrato nº 002/2019, em virtude da reforma administrativa, passará a ter a seguinte redação:

DAS PARTES:

CONTRATANTE:

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, situada à Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 9º Andar, Setor Central, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, representada pelo seu titular, **Dr. Pedro Henrique Ramos Sales**, brasileiro, casado, analista judiciário do STF, portador da

Carteira de Identidade nº 2166607-SSP/DF e do CPF nº 002.080.231-51, doravante denominada **CONTRATANTE**.

Anderson Máximo de Holanda
Secretário de Estado da Casa Civil

GOIANIA - GO, aos 10 dias do mês de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MAXIMO DE HOLANDA, Secretário (a) de Estado**, em 11/07/2019, às 08:57, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **8063864** e o código CRC **6F9491E1**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR SUL - CEP 74015-908 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO
LUDOVICO TEIXEIRA, 8º ANDAR



Referência: Processo nº 201900013001510



SEI 8063864